

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS Rio • Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SUBPAV • Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS • Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde - CIEVS • Coordenação de Vigilância Epidemiológica - CVE

04 de Janeiro de 2023

Descrição do Evento

No dia 28/12/2022, a Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (GVDANT) da Coordenação de Vigilância Epidemiológica (CVE) identificou um alerta da Secretaria Municipal de Saúde sobre atendimentos de intoxicação exógena, a partir do uso de produto cosmético (pasta modeladora de tranças) com via de exposição ocular, no Hospital Municipal Souza Aguiar (HMSA).

No dia 02/01/2023, o Hospital Municipal Salgado Filho (HMSF) comunicou à GVDANT casos de intoxicação exógena a partir do uso deste produto também com via de exposição ocular.

Até 04/01/2023 constam 130 casos comunicados pelo HMSA e 23 casos comunicados pelo HMSF.

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) participa de forma integrada com a Vigilância em Saúde na investigação e nas ações de prevenção e controle e já realizou a interdição cautelar do produto *Cassu Braids* através da PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 267, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Além da condução e notificação dos casos por Intoxicação Exógena, os mesmos também podem se enquadrar como Acidente de Consumo, que segundo o INMETRO (2021) é definido "quando um produto ou serviço prestado provoca dano ao consumidor, mesmo quando utilizado ou manuseado de acordo com as instruções de uso".

Orientações específicas para a Rede Municipal de Vigilância em Saúde

1) Definição de Caso:

Caso de Intoxicação exógena: Indivíduo, atendido em unidade de saúde localizada no município do Rio de Janeiro após 24/12/2022, com manifestações clínicas oculares (entre elas: ceratite difusa, ceratoconjuntivite e abrasão de córnea) E relato de uso de pomada modeladora de tranças.

2) Orientação às unidades públicas e privadas do território a comunicar e notificar o evento inusitado em ficha de Intoxicação Exógena e enviar para Vigilância Local em até 24h.

3) Realização da qualificação da ficha de notificação* com digitação imediata dos casos no SINAN NET.

* Avaliar o preenchimento qualificado das seguintes variáveis essenciais:

- I. Variáveis Sociodemográficas e especialmente os Dados da Exposição (Campos 35 a 48)
- II. Grupo do agente tóxico/Classificação geral (Campo 49)
- III. Agente tóxico – nome comercial/popular (Campo 50)
- IV. Via de exposição/contaminação (Campo 54)
- V. Circunstância da exposição/contaminação (Campo 55)
- VI. A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ocupação? (Campo 56)
- VII. Tipo de exposição (Campo 57)
- VIII. Houve hospitalização? (Campo 60)
- IX. Data do encerramento (Campo 71)
- X. Usar o campo observações para descrever o caso e os sinais e sintomas

Encaminhamentos

- **SVS e DVS:** Recebimento das notificações das unidades; Qualificação da ficha e inserção imediata no sistema de informação (apesar de ser notificação semanal, solicitamos digitação imediata); Investigação epidemiológica local e monitoramento dos casos; Comunicar imediatamente ao CIEVS Rio aglomerado de casos com vínculo entre eles.
- **CIEVS Rio:** Apoio na investigação de campo; Articulação com IVISA-RIO; Comunicação ao CIEVS Estadual e ao CIEVS Nacional.
- **CVE:** Monitoramento das investigações e informações do SINAN NET e apoio na investigação de campo.